



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA PROCESSO Nº 202600005002563

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA		<b>CNPJ:</b> 18.105.800/0001-32
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 50 QUADRA 05 R LOTE 01 B		<b>BAIRRO:</b> ITAGUAI 3
<b>CIDADE/UF:</b> CALDAS NOVAS/GO	<b>CEP:</b> 75.682-132	<b>TELEFONE:</b> (64) 9933-6664

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> WESLEI FERREIRA RAMOS	<b>RG:</b> 968434 DGPC/GO
<b>CPF:</b> 285.935.701-78	<b>PROFISSÃO:</b> GESTOR/ PASTOR
<b>ENDEREÇO:</b> ROD. GO 213 LOTE 09 COND. VILLAGE ETAPA GARDÊNIA CASA 09.	<b>BAIRRO:</b> THERMAS DAS CALDAS
<b>CIDADE/UF:</b> CALDAS NOVAS GO	<b>CEP:</b> 75.697-713

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> WESLEI FERREIRA RAMOS	<b>CPF:</b> 285.935.701-78
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> DIRETOR PRESIDENTE	
<b>ENDEREÇO:</b> ROD. GO 213 LOTE 09 COND. VILLAGE ETAPA GARDÊNIA CASA 09.	<b>BAIRRO:</b> THERMAS DAS CALDAS
<b>CIDADE/UF:</b> CALDAS NOVAS GO	<b>CEP:</b> 75.697-713
<b>E-mails:</b> larbatistacn@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> 64-99244-3262

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		
<b>AGÊNCIA:</b> 1705-1	<b>OPERAÇÃO:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b> 94.252-9
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>  CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS.	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>  A verba será aplicada no custeio de folha de pagamento e honorários, perfazendo dois meses de pagamento para o operacional e quatro meses de honorário para a psicóloga técnica.  A equipe da instituição é composta por:  11- Cuidadoras- Desempenham a função de cuidados, proteção, educação e acompanhamento das crianças e dos adolescentes acolhidos pela Instituição, escolaridade mínima exigida, ensino fundamental, sendo uma escala de 12/36, forma de contratação CLT. Pagamento de 02 (duas) folhas, referentes a 02 (dois) meses de salários.	

01- Motorista- Transporta os usuários para escola, hospitais, agendas com judiciário, Rede de atendimento e demais demandas que surgirem no decorrer do período de acolhimento, sendo necessário habilitação, fazendo 44 horas semanais, forma de contratação **CLT**. pagamento de 02 (duas) folhas, referente a 02 (dois) meses de salários.

02- Cozinheiras- Preparam quatro refeições para os acolhidos e cuidam da manutenção da cozinha, sendo necessário experiência, sendo escala 12/36, forma de contratação **CLT**. pagamento de 02 (duas) folhas, referente a 02 (dois) meses de salários.

01- Serviços gerais- Responsável por manter a Instituição limpa e organizada, faz escala de 44 horas semanais, forma de contratação **CLT**. Pagamento de duas folhas, referente a 02 (dois) meses de salários.

01- Coordenadora- Responsável por prestações de contas, organização de documentos, efetuar pagamentos e acompanhar a equipe de funcionários apoiando nas demandas diárias, curso superior e faz 44 horas semanais, forma de contratação **CLT**. Pagamento de 02 (duas) folhas, referentes a 02 (dois) meses de salários.

01- Supervisora- Cuida das escalas, demandas do operacional e apoia no transporte das crianças e recolhimento de doações, curso superior e faz 44 horas semanais, contratação **CLT**. Pagamento de 02 (duas) folhas, referente a 02 (dois) meses de salários.

01- Psicóloga- Acolhimento dos abrigados, relatórios para judiciário e MP e outros órgãos, faz 30 horas semanais em atuação presencial, (profissional liberal) -**Contrato- Honorários**. Pagamento de 04 (quatro) notas, referente a 04 (quatro) meses de honorários.

### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Promover o acolhimento de crianças que são vitimadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas lícitas ou não, por parte de pais/madrastas ou padrastos e outros. Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais, o que deve ser uma **medida rara, fora do comum, excepcional**. Apenas em casos onde a situação de risco e desproteção afetem a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente é que se deve pensar no seu afastamento da família de origem.

E no contra turno com atendimento para em média 200 (duzentas crianças/adolescentes) no período matutino, vespertino e noturno) com atividades de Karatê, informática e outros, com o intuito de proteção e preparação de crianças e jovens.

#### 4.3.1 – Metas:

- Atendemos uma média de (12) crianças/adolescentes mensalmente.
- Ofertamos (20) vagas no serviço de acolhimento institucional 24 horas;
- Uma média de (15) atendimentos técnicos realizados (assistência social, psicologia).
- Equipe de (20) profissionais contratados para a execução das ações previstas no plano de trabalho.

#### **4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:**

##### Encargos:

- Cumprir rigorosamente obrigações trabalhistas e previdenciárias (INSS, FGTS, contribuições).
- Evitar multas e juros por atraso no recolhimento.
- Automatizar processos de cálculo e recolhimento para reduzir erros.

##### Salários:

- Garantir pontualidade no pagamento da folha.
- Assegurar que reajustes sigam planos da legislação.
- Manter equilíbrio entre despesa com pessoal e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Promover equidade salarial entre cargos semelhantes.

##### Honorários:

- Garantir pagamento adequado a profissionais contratados (Equipe Técnica)
- Estabelecer teto de gastos conforme legislação vigente.
- Monitorar a proporcionalidade entre serviços prestados e valores pagos.

#### **4.4- JUSTIFICATIVA:**

##### **Execução do Objeto da Parceria:**

O objeto da presente parceria consiste em garantir a manutenção e o fortalecimento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou abandono. A execução se dará por meio da cobertura da folha de pagamento dos profissionais que atuam diretamente no abrigo, assegurando a continuidade do atendimento integral e humanizado, conforme previsto nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Assistência Social.

##### **Objetivos Específicos:**

- Assegurar a presença de equipe técnica qualificada (educadores, psicólogos, cuidadores e equipe administrativa) para atendimento diário.
- Garantir condições adequadas de acolhimento, proteção e acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes.
- Promover ações de reintegração familiar e comunitária, sempre que possível, respeitando os direitos fundamentais.

- Contribuir para a redução dos impactos da vulnerabilidade social e da violação de direitos.

#### **Ações Financiadas:**

- Pagamento de salários da equipe.
- Manutenção da equipe de cuidadores para atendimento 24 horas.
- Apoio às atividades socioeducativas, acompanhamento escolar e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Gestão administrativa e monitoramento das metas estabelecidas.

#### **Resultados e Metas Alcançadas:**

- Atendimento integral e contínuo a crianças e adolescentes em situação de risco, com garantia de proteção e acolhimento.
- Cumprimento das metas de acompanhamento psicossocial e educacional previstas no plano de trabalho.
- Redução de casos de reincidência de acolhimento por abandono ou negligência, mediante acompanhamento familiar.
- Melhoria nos indicadores de desenvolvimento social e emocional dos acolhidos.

#### **Impactos:**

- **Social:** Garantia de proteção integral, redução da exposição a riscos e fortalecimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- **Institucional:** Consolidação da rede de proteção social, com maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência.
- **Humano:** Valorização dos profissionais envolvidos, assegurando motivação e qualidade no atendimento.
- **Comunitário:** Contribuição para a reintegração social e familiar, fortalecendo vínculos e reduzindo a exclusão social.

*A Instituição possui total capacidade técnica para executar o projeto, oferecendo a elas toda infraestrutura física e de pessoal necessária.*

### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

#### **4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

O LAR BATISTA é uma entidade sem fins lucrativos que visa abrigar e proteger integralmente crianças e adolescentes em situação de risco oferecendo a elas toda infraestrutura física e de pessoal necessária para promoção de serviços permanente, indiscriminado e gratuito que garanta o cumprimento das disposições do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O LAR BATISTA tem por finalidade promover condições para educação, saúde, segurança alimentar e nutricional; promover o desenvolvimento cultural e artístico; gerar condições para valorização pessoal, incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, inclusão social e de cidadania aos menores abrigados através de atendimentos e serviços realizados por profissionais contratados, parceiros e voluntários tais como cuidadoras, técnicos de nutrição, assistentes sociais, psicólogas, pedagogas, médicos, dentistas e outros.

O LAR BATISTA iniciou suas atividades em abril de 2013 oferecendo 16 vagas que atualmente passou para 20 vagas. E mediante a grande demanda trabalha para ampliar ainda mais sua capacidade. Ainda que em pouco tempo já evidenciou perante órgãos públicos e instituições competentes como PODER PÚBLICO, Secretarias Municipais, CMDCA, Conselho Tutelar, CREAS, e outras, que está comprometida seriamente com sua **Missão** nos serviços propostos por ela. Como prova disso recebeu do Município onde está instalada a doação com escritura pública registrada em cartório de uma área de 1800 metros quadrados em local privilegiado ao lado de instalações do CREAS e UBS, aprovado por unanimidade em votação na Câmara Legislativa. Além de ser uma instituição de Utilidade Pública Municipal, como alvo de melhor atender as demandas e projetos que almejamos realizar, foi publicado no Diário Oficial do dia 09/12/2015 como Utilidade Pública Estadual através da Lei Nº 19.110 de 07/12/2015 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, abrindo-nos um leque de maior abrangência e efetividade da instituição, em agosto no ano de 2020 foi publicado no diário Oficial da União Portaria 119, de 28 de Agosto de 2020 a certificação CEBAS.

Foram assistidas mais de 700 crianças e adolescentes dos quais a maioria foram reintegrados às suas famílias. O que dignifica a instituição que se norteia pela priorização da família como bem maior do cidadão.

A inclusão do contra turno se deu no de 2020, iniciando com turmas totalizando 60 alunos de informática e até o presente momento já atendemos mais de 400 crianças/adolescentes em cursos que foram implantados, informática, violão e karatê.

Temos parceria com Ministério Público, Judiciário, Prefeitura, Câmara de vereadores, CMDCA, sociedade em geral e igrejas.

Ministério Público e Judiciário enviam multas para auxiliar na manutenção do Abrigo, através do CMDCA participamos da campanha do IR na qual o contribuinte pode destinar uma porcentagem para o abrigo.

A prefeitura tem um convênio mensal que é o único valor fixo, recebemos Emendas Municipais e estaduais destinadas por alguns vereadores e deputados simpatizantes do nosso Projeto e tem uma parte substancial de doações que vem das igrejas.

#### **4.5.2 - Atuação na Assistência Social:**

A Entidade **Lar Batista** atua de forma contínua na área da **assistência social**, desenvolvendo e participando de projetos, programas e campanhas voltados à **proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### **Projetos, Programas e Campanhas Desenvolvidos**

Ao longo dos últimos anos, a Entidade participou e executou ações socioassistenciais com os seguintes **objetivos**:

- Garantir acolhimento institucional provisório e seguro a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva;

- Assegurar direitos fundamentais, como alimentação adequada, saúde, educação, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos;
- Promover o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional dos acolhidos;
- Apoiar processos de reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, quando indicado.

Os **resultados alcançados** incluem:

- Atendimento contínuo e qualificado às crianças e adolescentes acolhidos;
- Melhoria das condições estruturais e pedagógicas do serviço de acolhimento;
- Fortalecimento da rede de proteção social no município;
- Redução de situações de negligência e violação de direitos entre os acolhidos acompanhados pela Entidade.

As ações ocorreram de forma **permanente**, com projetos e campanhas desenvolvidos ao longo dos últimos exercícios, sendo renovados conforme a disponibilidade de recursos e demandas encaminhadas pela rede socioassistencial.

#### **Parcerias Estabelecidas:**

A Entidade mantém parcerias estratégicas com:

- **Prefeitura Municipal**, através de Convênios integrando a rede socioassistencial; Emendas parlamentares Municipais e Estaduais.
- **Ministério Público**, através de destinação e no acompanhamento das medidas protetivas e fortalecimento institucional;
- **Conselhos de Direitos**, através de destinação do contribuinte do IR, e a parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Igrejas e organizações da sociedade civil**, que colaboram com apoio financeiro, voluntariado e ações comunitárias.

Essas parcerias são fundamentais para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas, reafirmando o compromisso da Entidade com a promoção da dignidade e dos direitos de crianças e adolescentes.

#### **4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:**

Doações oriundas da igreja e sociedade em geral, Convênio Municipal, Emendas Municipais e Estaduais, Verbas de destinação de IR, Verbas do Convênio da Alta Complexidade (SUAS) e pontuais destinações do MP e Juizado.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Execução do Objeto	Após recebimento da verba.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução

4 <sup>a</sup>	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento
----------------	--	--	--

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 96.771,82
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.771,82</b>

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cuidadores diurno: Desempenham a função de cuidados, proteção, educação e acompanhamento das crianças e dos adolescentes acolhidos pela Instituição, escolaridade mínima ensino fundamental, sendo uma escala de 12/36, contrato CLT.	profissional	07	R\$1.964,86 2 meses	R\$ 27.508,04
02	Cuidadores noturno: Desempenham a função de cuidados, proteção, educação e acompanhamento das crianças e dos adolescentes acolhidos pela Instituição, escolaridade mínima ensino fundamental, sendo uma escala de 12/36, contrato CLT.	profissional	04	R\$2.361,49 2 meses	R\$18.891,92
03	Serviços gerais: Responsável por manter a Instituição limpa e organizada, faz escala de 44 horas semanais, contrato CLT.	profissional	01	R\$1.964,86 2 meses	R\$3.929,72

04	Motorista: Transporta os usuários para escola, hospitais, agendas com judiciário, Rede de atendimento e demais demandas que surgirem no decorrer do período de acolhimento, sendo necessário habilitação, fazendo 44 horas semanais, contrato CLT.	profissional	01	R\$2.867,87 2 meses	R\$5.735,74
05	Cozinheiras: Preparam quatro refeições para os acolhidos e cuidam da manutenção da cozinha, sendo necessário experiência, na escala 12/36, contrato CLT.	profissional	02	R\$1.964,86 2 meses	R\$7.859,44
06	Supervisora: Cuida das escalas, demandas do operacional e apoia no transporte das crianças e recolhimento de doações, curso superior e faz 44 horas semanais, contrato CLT.	profissional	01	R\$3.814,50 2 meses	R\$7.629,00
07	Coordenadora: É responsável por prestações de contas, organização de documentos, efetuar pagamentos e acompanhar a equipe de funcionários apoiando nas demandas diárias, curso superior e faz 44 horas semanais, contrato CLT.	profissional	01	R\$4.858,98 2 meses	R\$9.717,96
08	Psicóloga: Faz acolhimento dos abrigados, relatórios para judiciário e MP e outros órgãos, faz 30 horas semanais em atuação presencial, (profissional liberal). (Contrato).	profissional	01	R\$3.750,00 4 meses	R\$15.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 96.771,82</b>

## 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)  
**R\$ 100.000,00**

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse  
Realizado pela Concedente)  
**R\$ 0,00**

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**WESLEI FERREIRA RAMOS**

Diretor Presidente da Associação Beneficente Lar Batista

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEI FERREIRA RAMOS, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/02/2026, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86343984** e o código CRC **E8E8C194**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002563



SEI 86343984